Data: 28/10/2025 Hora: 19:23:44

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1655/2025 Data Orçamentária: 28/05/2025

Número do Empenho Anterior:

Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2164 Local de Entrega:

Prazo de Entrega:

CONFORNE ABAIXO

Local de Aplicação: **ESTOQUE**

SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA Nome do Credor:

CNPJ/CPF: 41.515.456/0001-71

Endereço do Credor:

Rua Armina Quaglio Vernashi 215

Telefone do Credor:

FAX: 019 Cidade: **TAMBAU**

Modalidade de Licitação:

01936734582

UF/CEP: SP/13.710-000

Modalidade Número:

Pregão

Número do Processo: 202551/0009

0110/2024

Modalidade de Empenho: Tipo de Fornecimento:

Ordinário

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

Subfunção:

R\$ 1.400,00

Programa:

8209

Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Natureza da Receita:

Valor Atual do Empenho:

15110101

Saldo do Empenho:

122

Conta Fonte: R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

Data do Processo:

R\$ 1.400,00

Liquidado:

R\$ 1.400,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	12	13927	4,00	un	TÊ FOFO, BBB, JE, DN 100 X 100.Tê de ferro fundido dúctil ou nodular, com encaixe Bolsa/Bolsa/Bolsa, tipo de junta elástica JE2GS (NBR 7675) para tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7675), revestimento interno e externo de pintura epóxi com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150µm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 100 x 100. Fornecido com anel de borracha para junta elástica (NBR 7676) e pasta lubrificante, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: PAM	350,000000	1.400,00

Valor da Nota de Empenho: 1.400,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:			
Matrícula 393711		Tel.:			
		Data:/			
	Esta NE será validada, após conferência da DC				

Data: 28/10/2025 Hora: 19:23:44

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-704/25 ATA-87/24 PA-116/24 PE-110/24

A TRANSPORTAR Valor da Nota de Empenho: 1.400.00

UM MIL E QUATROCENTOS REAIS Valor por extenso:

		CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
Despesa Deduzida da Dotação		Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de
Orçamentária em: 28/05/2025			Nome:
Matrícula	39.371-1		Tel.:
			Data://
		Esta NE será validada, após conferência da DC	

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"